

Lei Ordinária nº 519/1973

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um lote de terreno situado na Rua Campo Grande, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 08 de agosto de 1973

Art. 1º.

Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.

- **Art. 2º.** Fica o executivo autorizado a adquirir do Sr. Oscar Dolores de Bonfim, um lote de terreno medindo 12,50 metros de frente por 50 ditos da frente aos fundos, situado à Rua Campo Grande, s/n, desta cidade.
- Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º.** Para cobertura do presente crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte verba de dotação orçamentária.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 08 de agosto de 1973.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal